



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 298, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1350/2021,

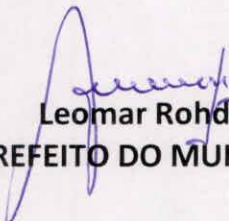
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Janice Marciane Lutz**, matrícula funcional n.º 4595-0/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação “*Lato Sensu*” em NEUROPSICOPEDAGOGIA – 400h, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do atual **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2349*
da *02/08/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*